

EDITAL – VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO – MESTRADO INTERINSTITUCIONAL EM
PSICOLOGIA

Universidade Católica de Brasília – UCB e
Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP
INGRESSO – 2020/01

1 – ABERTURA E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES

A Diretora Geral da Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP, Profª Ma. Marilza Larranhagas da Cruz, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo de VAGAS REMANESCENTES para ingresso no curso de Mestrado Interinstitucional em Psicologia** a ser ofertado no segundo semestre de 2020/02, conforme o TERMO DE CONVÊNIO E PROJETO DE COOPERAÇÃO Nº 04.60.007/20 do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UCB, celebrado entre a FUNDAÇÃO ARCO-IRIS DE ARAPUTANGA – FAIRIS, Mantenedora da FACULDADE CATÓLICA RAINHA DA PAZ - FCARP e a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA – UBEC, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA – UCB.

2 – DO CURSO, VAGAS REMANESCENTES e LINHAS DE PESQUISA

As informações sobre o Processo Seletivo para as vagas remanescentes do Minter em Psicologia constam no quadro abaixo:

Cursos	Número vagas	Linhas de Pesquisa e Área de concentração
Mestrado em PSICOLOGIA	07 (remanescentes)	I. Desenvolvimento Humano em Sistemas Familiares e Educacionais; II. Saúde Mental e Ações Terapêuticas; III. Cultura Contemporânea e Relações Humanas

3 – PUBLICO ALVO

Curso	PUBLICO ALVO
Mestrado em PSICOLOGIA	Profissionais de nível superior com formação em Psicologia ou áreas afins que desejam aprimorar seus conhecimentos e preparar, em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , para o exercício de suas atividades profissionais.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1. Cronograma – VAGAS REMANESCENTES - Das etapas, período de inscrição, publicação do resultado e período de matrículas:

4.1.1. As inscrições deverão ser efetivadas, através do site: www.fcarp.edu.br, de acordo com as etapas descritas no quadro a seguir:

Etapas:	DATAS
Período de Inscrição	06/05/2020 a 08/07/2020
Seleção <i>Online</i> - Prova escrita Avaliação de conhecimentos específicos	09/07/2020 (quinta-feira) Horário de MT: Das 16h às 22h <ul style="list-style-type: none">• Será disponibilizado um link de acesso através do e-mail e telefone cadastrado na inscrição
Seleção <i>Online</i> - Entrevista com base inicial nos assuntos apresentados pelo candidato na prova escrita, bem como a partir de seu Currículo Lattes 3ª Seleção - MESTRADO EM PSICOLOGIA Inscrições: 06 de maio/2019 a 08 de julho/2020 Seleção: 09 de julho/2020 Entrevistas: 11 e 13 de julho/2020- Resultado: 13 de julho/2020	11 e 13/07/2020 (Sábado e segunda-feira) Horário a confirmar <ul style="list-style-type: none">• Será disponibilizado um link de acesso através do e-mail e telefone cadastrado na inscrição para realização da entrevista de forma remota
Análise do Currículo Lattes	11 e 13/07/2020
Resultado final	13/07/2020 (Segunda-feira)
Matrícula	14 a 16/07/2020 (terça a quinta-feira)
<ul style="list-style-type: none">• Avaliação de Língua Estrangeira (Inglês)	Será realizada no início do semestre letivo, em data a ser definida pela Comissão de Avaliação.
Início do Semestre Letivo	A confirmar

- O candidato que obtiver nota abaixo da média na avaliação de língua estrangeira terá prazo para realizar novo exame até o final do seu segundo semestre letivo regular do curso, contado a partir de sua matrícula, realizado conforme calendário acadêmico. Os candidatos podem ser dispensados da avaliação de língua estrangeira, mediante apresentação dos seguintes certificados: I. Inglês: TOEFL; Cambridge; IELTS; Michigan Proficiency; II. Francês: DALF; III. Espanhol: DELE-Cie Instituto Cervantes;

4.1.2 As inscrições serão realizadas via internet por meio do site www.fcarp.edu.br e informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria Acadêmica da FCARP, observando os horários de atendimento, de segunda a sexta-feira das 13h às 22h.

5 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os critérios de seleção e classificação dos candidatos obedecerá ao disposto nos editais da UCB, conforme estabelecido pela coordenação pedagógica do programa de pós-graduação *stricto sensu*.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

A relação dos candidatos aprovados será divulgada nas datas descritas no quadro do item 4.1.1 deste Edital, no site www.fcarp.edu.br, ou na Secretaria Acadêmica da FCARP.

7- - DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula será realizada nos períodos descritos no quadro do item 4.1.1 (tabela de datas), na Secretaria Acadêmica da FCARP e o candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos em cópias autenticadas ou comprovadas com os originais:

- I. Diploma de Graduação;
- II. Carteira de identidade;
- III. CPF;
- IV. Foto recente;

7.2. A matrícula somente será efetivada mediante:

- Apresentação dos documentos relacionados;
- Pagamento da primeira mensalidade do período letivo – R\$ 2.400,00 (Opção = Matrícula + 24 parcelas de R\$ 2.400,00 ou Matrícula + 30 parcelas de R\$ 1.980,00);
- Adesão formalizada ao Contrato de Serviços Educacionais, emitido pela IES receptora do curso (FCARP).

7.3. A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.

7.4. É reservado à IES o direito de não oferecer o curso se não houver o número de candidatos para formação das respectivas turmas. Neste caso será feita a devolução integral do valor pago pelo candidato referente à matrícula.

8 – DO CONVÊNIO (MINTER) E SUAS RESPONSABILIDADES

8.1 Das obrigações da FACULDADE CATÓLICA RAINHA DA PAZ – FCARP:

- a).** Fazer divulgação do curso, de acordo com a estratégia definida;
- b).** Efetuar as inscrições e cobrança dos cursos;
- c).** Responsabilizar-se por toda movimentação financeira do curso;
- d).** Providenciar toda a estrutura física para a realização e elaboração dos cursos, tais como sala, equipamentos de som e multimídia, coffe-break, dentre outros;
- e).** Desenvolver suas atividades buscando atender todas as cláusulas previstas em seu regimento para aplicação dos Cursos propostos em consonância com seus respectivos Projetos, fazendo e assumindo todas as exigências e normas pertinentes à Legislação Educacional;
- f)** A INSTITUIÇÃO RECEPTORA responde pela Coordenação Administrativa do Projeto, nos termos da Portaria CAPES n.o 243, de 6 de novembro de 2019;
- g)** Todos os custos com transporte, hospedagem e diárias dos professores responsáveis por lecionar as disciplinas, bem como dos 02 (dois) professores que compõem a Comissão de Seleção dos candidatos são de responsabilidade exclusiva da Faculdade Católica Rainha da Paz.

8.2 – Das obrigações da UCB:

- a)** A INSTITUIÇÃO PROMOTORA responde pela promoção, gestão, coordenação acadêmica e garantia do padrão de qualidade do projeto, nos termos da Portaria CAPES n.o 243, de 6 de novembro de 2019;
- b).** Selecionar os candidatos ao curso de Mestrado;
- d).** Supervisionar a execução do Projeto durante todas as fases/etapas;
- e).** Conceder o título em Mestrado em Educação e Psicologia aos alunos que concluírem com aproveitamento todos os requisitos exigidos para este fim, no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Católica de Brasília;
- f).** Coordenar e supervisionar os cursos, bem como orientar os alunos na elaboração das dissertações;
- g).** Liberar os docentes para ministrar os cursos necessários à obtenção dos créditos exigidos para o título de Mestrado;
- h).** Realizar o pagamento das horas-aulas de cada disciplina ministrada correspondentes ao período das aulas ao professor responsável pela disciplina, a qual se responsabilizará por tal custeio;

i). Efetuar o pagamento ao professor orientador por cada orientação concluída. A UCB se responsabilizará pelo custeio do valor da hora-orientação, indicando em instrumento apartado o valor e a data de pagamento;

j). Efetuar avaliação sistemática dos professores, bem como do material didático a ser utilizado;

k). Efetuar avaliação na secretaria acadêmica em Brasília da documentação referente à inscrição, avaliação de disciplinas e de toda documentação acadêmica referente ao PCI.

Parágrafo Primeiro – A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios estabelecidos no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Católica de Brasília.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será considerada nula, para todos os efeitos, a matrícula realizada sem observância do disposto neste Edital.

9.2 O candidato selecionado, que não efetivar a sua matrícula no prazo estipulado, será considerado desistente e terá a sua vaga preenchida por outro candidato classificado no processo de seleção.

9.2 Todo e qualquer caso não contemplado neste edital será resolvido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UCB e os respectivos coordenadores de cursos.

9.3. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Araputanga MT, 06 de maio de 2020.

Profa. Ma. Marilza Larranhagas da Cruz
Diretora geral / FCARP

Profa. Dra. Maria Aparecida Penso
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em
Psicologia / UCB